



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 267 /2011**

**AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À PADARIA E CONFEITARIA BRASIL.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 267 /2011, de autoria do que "*Concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Padaria e Confeitaria Brasil*", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução nº 23 , de 22 de setembro de 2011, visa conceder **PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À PADARIA E CONFEITARIA BRASIL**, pela passagem de seus oitenta anos de fundação, ocorrido no dia 01 de setembro de 2011.

Vale ressaltar que o pleito é meritório, visto que na exposição de motivos que acompanha o corpo do projeto fica evidenciado que a Empresa que ora será homenageada tem uma história de oito décadas dedicadas à produção de alimentos, tornando-se referência no ramo, pela qualidade apresentada na prestação de seus serviços à comunidade bentogonçalvense.

A matéria atende os requisitos legais da Resolução nº13, de 12 de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a concessão de "*Portaria de Louvor e Agradecimento*" da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", bem como a Técnica Legislativa.

Diante disso, a Comissão é de parecer que o Projeto de Resolução em apenso, que distingue a Padaria e Confeitaria Brasil, com a outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento pela passagem dos 80 anos de sua fundação comemorado no dia 1º de setembro de 2011, tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e onze.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Vice- Presidente**

**Vereador DELARCI MARTINS DE LIMA**

**Membro Efetivo**